



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 140/2023

DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição em favor do Servidor Luiz Marin, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, e dá outras providências”.

André Luis Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 04/08/2023 Protocolo nº 19023080.1.00039/23-8;

RESOLVE:

CÓPIA

Art. 1º- Na Constituição Federal artigo 40 § 9º e em conformidade com os artigos 115 inciso I e 116 da Lei Municipal nº 806/2005 de 23 de Dezembro de 2005 (Estatuto do Servidor Público), **autoriza** a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor Luiz Marin, Portador do RG nº 359834395 SSP/SP e CPF nº 390.824.691-34, matrícula 9952594, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Motorista, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS PREVCAARAPÓ, correspondendo a **6773** (seis mil setecentos e setenta e três) dias ou seja 18 (dezoito) anos e 06 (seis) meses e 23 (vinte e três) dias, conforme descrito abaixo:

I – 64 (sessenta e quatro) dias, ou seja, 02 (dois) meses e 05 (cinco) dias, correspondentes ao período 07/01/1986 a 11/03/1986, prestado a ANDRADE GUTIERREZ ENGENHARIA S/A - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 04/08/2023 Protocolo nº 19023080.1.00039/23-8;

II – 5509 (cinco mil quinhentos e nove) dias, ou seja, 15 (quinze) anos e 01 (um) mês e 03 (três) dias, correspondentes ao período de 09/02/1998 a 11/03/2013, prestado a EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 04/08/2023 Protocolo nº 19023080.1.00039/23-8;

III – 829 (oitocentos e vinte e nove) ou seja 02 (dois) anos 03 (três) meses e 09 (nove) dias, correspondentes ao período de 02/09/2013 a 10/12/2015,



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

prestados a CERRO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 04/08/2023 Protocolo nº 19023080.1.00039/23-8

IV – 251 (duzentos e cinquenta e um) dias ou seja) 08 (oito) meses e 06 (seis) dias, correspondentes ao período de 01/06/2016 a 06/02/2017 prestado ao CERRO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 04/08/2023 Protocolo nº 19023080.1.00039/23-8;

V– 30 (trinta) dias ou seja 01 (um) mês, correspondentes ao período de 01/08/1996 a 31/08/1996 prestado a PER.CONTR. CNIS 2 - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 04/08/2023 Protocolo nº 19023080.1.00039/23-8;

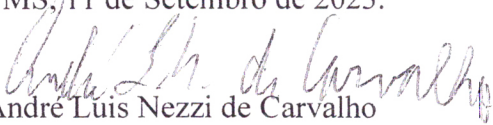
VI – 90 (noventa) dias ou seja 03 (três) meses, correspondentes ao período de 01/10/1996 a 31/12/1996 prestado a PER.CONTR. CNIS 3 - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 04/08/2023 Protocolo nº 19023080.1.00039/23-8;

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de aviso da Prefeitura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 11 de Setembro de 2023.


André Luis Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal


Elvis dos Santos Mattos
Secretário Municipal de Governo e Administração